



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na Unidade de Pronto Atendimento e SAMU.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>BOLSA UROSTOMIA</b> - Bolsa drenável para urostomia recortável, com válvula antirefluxo.	1.000 Unidades	R\$ 42,37	R\$42.370,00
2	<b>CABO DE LARINGOSCÓPIO</b> - Cabo laringoscópio adulto. Cabo para laringoscópio pilha media adulto.	50 Unidades	R\$ 187,46	R\$9.373,00
3	<b>CABO DE LARINGOSCÓPIO</b> - Cabo laringoscópio infantil. Cabo para laringoscópio pilha media infantil.	50 Unidades	R\$ 185,00	R\$9.250,00
4	<b>CABO PARA BISTURI</b> - Cabo para bisturi N° 03	200 Unidades	R\$ 12,98	R\$2.596,00
5	<b>CADARÇO ENDOTRAQUEAL</b> - Cadarço Endotraqueal. Cadarço para tubo endotraqueal rolo 50mx15mm.	50 Rolos	R\$ 27,18	R\$1.359,00
6	<b>CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE</b> - Caixa coletora perfuro cortante 1,5l.	2.000 Unidades	R\$ 4,70	R\$9.400,00
7	<b>CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE</b> - Caixa coletora perfuro cortante 20 litros.	6.400 Unidades	R\$ 10,86	R\$69.504,00
8	<b>CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE</b> - Caixa coletora perfuro cortante 20 litros. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>	1.600 Unidades	R\$ 10,86	R\$17.376,00
9	<b>CAIXA ORGANIZADORA GRANDE PARA MEDICAMENTOS</b> - Caixa organizadora de plástico transparente, com tampa, tamanhos aproximados: 49 x 34 x 6,5cm, com 34 divisórias sendo: 2 divisões 24,5cm x 10cm 32 divisões 6cm x	15 Unidades	R\$ 104,00	R\$1.560,00



	6cm			
10	<b>CAIXA TÉRMICA</b> - Com termômetro - 15l	50 Unidades	R\$ 273,67	R\$13.683,50
11	<b>CAIXA TÉRMICA</b> - Com termômetro - 45l	50 Unidades	R\$ 319,00	R\$15.950,00
12	<b>CAIXA</b> - Caixa plástica organizadora com tampa cor transparente de tamanho: 1,0L	100 Unidades	R\$ 15,27	R\$1.527,00
13	<b>CAIXA</b> - Caixa plástica organizadora com tampa cor transparente de tamanho: 15L	100 Unidades	R\$ 38,67	R\$3.867,00
14	<b>CAIXA</b> - Caixa plástica organizadora com tampa cor transparente de tamanho: 2,0L	100 Unidades	R\$29,16	R\$2.916,00
15	<b>CAIXA</b> - Caixa plástica organizadora com tampa cor transparente de tamanho: 30L	100 Unidades	R\$ 50,64	R\$5.064,00
16	<b>CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO</b> - Campo cirúrgico fenestrado fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT), gramatura 50g/m², atóxico, hipoalergênico. Medidas: 40cmX40cm com janela circular de 15cm.	20.000 Unidades	R\$ 2,28	R\$45.600,00
17	<b>CÂNULA</b> - Cânula de Guedell nº 01	50 Unidades	R\$ 5,30	R\$265,00
18	<b>CÂNULA</b> - Cânula de Guedell nº 02	50 Unidades	R\$ 6,46	R\$323,00
19	<b>CÂNULA</b> - Cânula de Guedell nº 03	50 Unidades	R\$ 5,73	R\$286,50
20	<b>CÂNULA</b> - Cânula de Guedell nº 04	50 Unidades	R\$ 6,28	R\$314,00
21	<b>CÂNULA</b> - Cânula de Guedell nº 05	50 Unidades	R\$ 6,22	R\$311,00
22	<b>CATETER IV</b> - Cateter intravenoso descartável nº 16.	20.000 Unidades	R\$ 0,69	R\$13.800,00
23	<b>CATETER IV</b> - Cateter intravenoso descartável nº 18.	20.000 Unidades	R\$ 1,16	R\$23.200,00
24	<b>CATETER IV</b> - Cateter intravenoso descartável nº 20.	20.000 Unidades	R\$ 0,80	R\$16.000,00
25	<b>CATETER IV</b> - Cateter intravenoso descartável nº 22.	20.000 Unidades	R\$ 1,18	R\$23.600,00
26	<b>CATETER IV</b> - Cateter intravenoso descartável nº 24.	20.000 Unidades	R\$ 1,22	R\$24.400,00



27	<b>CATETER NASAL</b> - Cateter nasal tipo óculos adulto.	15.000 Unidades	R\$ 1,73	R\$25.950,00
28	<b>CATETER NASAL</b> - Cateter nasal tipo óculos pediátrico.	2.500 Unidades	R\$ 1,80	R\$4.500,00
29	<b>CATETER OXIGÊNIO</b> - Cateter oxigênio descartável n°06	10.000 Unidades	R\$ 0,97	R\$9.700,00
30	<b>CATETER OXIGÊNIO</b> - Cateter oxigênio descartável n°08.	10.000 Unidades	R\$ 0,84	R\$8.400,00
31	<b>CATETER OXIGÊNIO</b> - Cateter oxigênio descartável n°10.	10.000 Unidades	R\$ 0,92	R\$9.200,00
32	<b>CATETER OXIGÊNIO</b> - Cateter oxigênio descartável n°12.	10.000 Unidades	R\$ 1,07	R\$10.700,00
33	<b>CATETER</b> - Cateter de Aspiração Sistema Fechado para tubo oro traqueal com câmara retrátil N° 12FR	1.600 Unidades	R\$ 46,38	R\$74.208,00
34	<b>CATETER</b> - Cateter de Aspiração Sistema Fechado para tubo oro traqueal com câmara retrátil N° 12FR <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>	400 Unidades	R\$ 46,38	R\$18.552,00
35	<b>CATETER</b> - Cateter de Aspiração Sistema Fechado para tubo oro traqueal com câmara retrátil N° 16FR	1.600 Unidades	R\$ 49,76	R\$79.616,00
36	<b>CATETER</b> - Cateter de Aspiração Sistema Fechado para tubo oro traqueal com câmara retrátil N° 16FR <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>	400 Unidades	R\$ 49,76	R\$19.904,00
37	<b>CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO</b> - Cinto Tipo Polvo Com Velcro	50 Unidades	R\$ 63,83	R\$3.191,50
38	<b>CIRCUITO</b> - Circuito de traqueia adulto em silicone, conectores em policarbonato compatíveis c/ as marcas de ventilador/ respirador: Vyaire; sem dreno.	400 Unidades	R\$ 694,13	R\$277.652,00
39	<b>CIRCUITO</b> - Circuito de traqueia adulto em silicone, conectores em policarbonato compatíveis c/ as marcas de ventilador/ respirador: Vyaire; sem dreno. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>	100 Unidades	R\$ 694,13	R\$69.413,00
40	<b>CIRCUITO</b> - Circuito de traqueia adulto em silicone, conectores em policarbonato compatíveis c/ as marcas de ventiladores/ respiradores: Magnamed, Leistung; sem dreno.	400 Unidades	R\$ 687,17	R\$274.868,00
41	<b>CIRCUITO</b> - Circuito de traqueia adulto em silicone, conectores em	100 Unidades	R\$ 687,17	R\$68.717,00



	policarbonato compatíveis c/ as marcas de ventiladores/respiradores: Magnamed, Leistung; sem dreno. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>			
42	<b>CLAMP UMBILICAL</b> – Confeccionado em corpo único com material plástico resistente. Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	1.000 Unidades	R\$ 1,27	R\$1.270,00
43	<b>CLOREXIDINA</b> – Clorexidina aquosa 0,2% em frasco de 100ml	5.000 Unidades	R\$ 4,94	R\$24.700,00
44	<b>CLOREXIDINA</b> – Clorexidina alcoólica 0,5% Frasco 1000ml	1.000 Unidades	R\$ 19,07	R\$19.070,00
45	<b>SONDA ASP. TRAQUEAL</b> Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 10.	18.000 Unidades	R\$ 1,16	R\$20.880,00
46	<b>SONDA ASP. TRAQUEAL</b> Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 12.	18.000 Unidades	R\$ 1,08	R\$19.440,00
47	<b>SONDA ASP. TRAQUEAL</b> Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 14.	18.000 Unidades	R\$ 1,37	R\$24.660,00
48	<b>SONDA ASP. TRAQUEAL</b> Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 16.	18.000 Unidades	R\$ 1,28	R\$23.040,00
49	<b>SONDA ASP. TRAQUEAL</b> Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 18.	18.000 Unidades	R\$ 1,19	R\$21.420,00
50	<b>SONDA ASP. TRAQUEAL</b> Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 6.	18.000 Unidades	R\$ 1,11	R\$19.980,00
51	<b>SONDA ASP. TRAQUEAL</b> Resumo: sonda de aspiração traqueal n° 8.	18.000 Unidades	R\$ 1,19	R\$21.420,00

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é imprescindível por se tratar de material ambulatorial e hospitalar a serem empregados para manter as condições adequadas das atividades no atendimento aos munícipes, no qual a ausência poderá gerar prejuízo ao atendimento médico, ambulatorial e de emergência dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o material possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

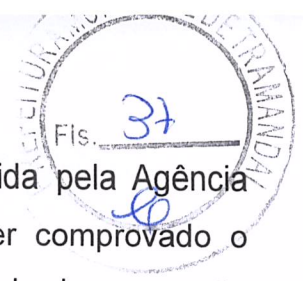
4.4. Os produtos ofertados deverão possuir **registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, em conformidade com a legislação sanitária vigente, excetuando-se os itens 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 37.

a) Deverá ser apresentado o respectivo número de registro ou notificação válido junto à ANVISA.

b) Para os produtos dispensados de registro ou notificação, a licitante deverá apresentar comprovação da dispensa, por meio de um dos seguintes documentos:

- Declaração do fabricante, sob responsabilidade técnica, informando o enquadramento do produto como isento de registro ou notificação; ou
- Indicação da norma da ANVISA que comprove a dispensa; ou
- Outro documento idôneo que comprove o enquadramento sanitário do produto.

4.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante, exceto para os itens 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 37;



a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado;

**4.6.** Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante, exceto para os itens 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 37;

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** Os itens deverão ser entregues conforme Nota de Empenho;

**5.2.** O prazo de entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

**6.2.** Fiscal da Ata: Lucélia Hernandez Lima;

**6.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município. Os quantitativos registrados também poderão ser renovados, observados os limites legais e o interesse da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

### Municipal:

11.01.10.301.0107.1995 .....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	7964
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO .....	7566
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	7567
11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7592
11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	7606
11.01.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....	MATERIAL DE CONSUMO.....	8644
11.01.10.122.0179.2056.....	FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUTE QUALIF.D	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....	MATERIAL DE CONSUMO.....	8585
11.01.10.304.0183.2151.....	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....	MATERIAL DE CONSUMO.....	8616



11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....

**Estado:**

11.02.10.301.0107.1995 ..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....**5030**

11.02.10.301.0107.1995 ..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....**6505**

11.02.10.301.0107.1995 ..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....**6057**

11.02.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....**7602**

11.02.10.302.0181.21.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....**7577**

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....**7646**

11.02.10.305.0184.21.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....**7693**

**União:**

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....**5418**

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....**5432**

11.04.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA  
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....**7604**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....**7538**

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 .....MATERIAL DE CONSUMO.....**7653**

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE  
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....**7714**

Tramandaí, 30 de abril de 2026.

Carin Cristiane Meyer da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Carin Cristiane M. da Silva  
Secretária Mun.  
de Saúde